

REGISTRO DE ALTERAÇÕES NO PROJETO

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

Projeto: PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2015		Registro: PAS001/2015
Natureza: Inclusão / alteração de dados	Categoria: Instrumento de Planejamento	Elaborado por: Luiz Bindaco

2 - MODIFICAÇÕES

Data	Descrição da alteração	Justificativa
31/07/2015	1. Incluir ação 1.2.5 na diretriz 1, objetivo 1.2 Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Reabilitação Física – CEMURF, passando a vigorar conforme tabela abaixo.	O Ministério Público do Trabalho em Cachoeiro de Itapemirim, através do Termo de Ajuste de Conduta nº 28/2015 – Inquérito Civil nº 00006.2014.17.001/2, reverteu a compensação pelo dano moral coletivo decorrente de acidente de trabalho para adequação da infraestrutura física do CEMURF. Considerando que essa ação não prevista foi inserida no Plano Municipal de Saúde 2014-2017, solicitamos sua INCLUSÃO na PAS 2015 para que seja possível a execução da obra.

Objetivo 1.2 Melhorar a qualidade e acesso aos serviços da rede de atenção especializada.

Id	Ação	META 2015		Indicador	Área responsável	Recurso Orçamentário (R\$1.00)	
		Programada	Realizada*			Programado	Realizado*
1.2.1	Reforma de unidade de atenção especializada	Reformar a estrutura física da Policlínica Municipal Bolívar de Abreu		Número de unidade reformada	Secretaria de Obras	1.152.000	
1.2.2	Reestruturação e automação do laboratório municipal	Aumentar em 35% exames realizados em relação a 2013		Proporção de exames realizados em relação ao ano-base 2013	Atenção em Saúde	148.000	
1.2.3	Implantação e manutenção do controle interno e externo da qualidade no laboratório municipal	1 - Realizar controle interno e externo da qualidade em 80% dos exames coletados. 2 - Alcançar 80% conformidade resultados do controle qualidade.		Proporção de amostras qualificadas	Atenção em Saúde	0	
1.2.5	Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Reabilitação Física – CEMURF	Reformar e ampliar 50% da estrutura física do CEMURF		Índice de unidade reformada e ampliada	Secretaria de Obras e Secretaria de Saúde ¹	650.000	
TOTAL						1.950.000	

(*) Meta realizada e recurso orçamentário realizado serão preenchidos no Relatório de Gestão 2015 e Relatórios trimestrais

¹ Obra será executada de forma direta em virtude do através do TAC nº 28/2015 – MPT, como compensação pelo dano moral coletivo decorrente de acidente de trabalho.

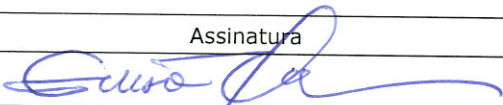
Data	Descrição da alteração	Justificativa
31/07/2015	2. Alterar Quadro - Resumo - Diretrizes: Quantidade de Objetivos, Ações e Metas - PAS 2015, passando a vigorar como quadro abaixo.	Com a inclusão da ação 1.2.5, descrita no item anterior, o total de ações, metas e valor sofreu alteração.

Quadro Resumo – Diretrizes: Quantidade de Objetivos, Ações e Metas – PAS 2015

Quadro Resumo – Diretrizes, Objetivos, Ações e Metas - PAS 2015

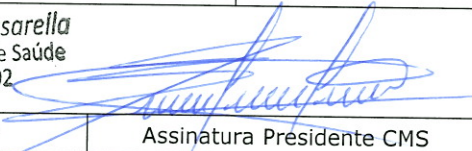
Diretriz	Objetivo	Quantidade		Recurso Orçamentário (R\$1,00)
		Ações	Metas	
1	1.1	09	09	29.851.500
	1.2	04	05	1.950.000
2	2.1	07	07	1.271.818
3	3.1	03	03	3.470.000
4	4.1	03	03	132.200
5	5.1	01	01	0
6	6.1	04	04	450.000
TOTAL		31	32	37.125.518

3 – APROVAÇÃO

Responsável	Assinatura	Data
Edison Valentim Fassarella		31.07.2015

Edison Valentim Fassarella
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 24.392

4 – Deliberação Conselho Municipal de Saúde

Data	Deliberação	Resolução nº	Assinatura Presidente CMS
20.08.2015	APROVADO	0128, de 20/08/2015	

INSTRUÇÕES PREENCHIMENTO:

1 – Informações gerais

- Projeto: descrição do projeto;
- Registro: iniciais do projeto acrescido da sequência referente ao projeto e o ano;
- Natureza: correção, atualização, inclusão, exclusão ou alteração;
- Categoria: ex. instrumento de planejamento, aparelhamento, reforma;
- Elaborado por: responsável pela elaboração.

2 – Modificações

- Data: informar dia da solicitação
- Descrição da alteração: detalhar o item que sofrerá alteração
- Justificação: motivos que embasa a alteração

3 – Aprovação

- Responsável(is) pela validação das alterações realizadas, assinatura e data

RESOLUÇÃO CMS Nº 0128/2015, de 20 de Agosto de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012.

Considerando que a reforma e ampliação do Centro Municipal de Reabilitação Física (CEMURF) no município de Cachoeiro de Itapemirim- E. Santo, não consta como ação do Programa Anual de Saúde 2015 (PAS 2015);

Considerando que o Ministério Público do Trabalho em Cachoeiro de Itapemirim, através do Termo de Ajuste de Conduta nº 28/2015 – Inquérito Civil nº 00006.2014.17.001/2, reverteu a compensação pelo dano moral coletivo decorrente de acidente de trabalho para adequação da infraestrutura física do CEMURF.

Considerando que essa ação não estava prevista no Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da Resolução CMS nº 101, de 03 de julho de 2014, e, que, sua inclusão ocorreu através da Resolução CMS nº 127, de 20 de agosto de 2015.

Considerando que essa ação não está prevista no Programa Anual de Saúde 2015, aprovada através da Resolução CMS nº 113, de 11 de dezembro de 2014, e, que, sua **INCLUSÃO** é necessária para que seja possível a execução da obra.

Considerando que o plenário do C.M.S. analisou, debateu, apreciou e deliberou referente a inclusão da ação **1.2.5 no objetivo 1.2, da diretriz 1, na Programação Anual de Saúde 2015 - Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Reabilitação Física – CEMURF**.

RESOLVE:

Aprovar a Resolução CMS nº 0128/2015 do Conselho Municipal de Saúde, conforme Acórdão aprovado em reunião Ordinária do CMS realizada em 20 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a inclusão da ação **1.2.5 no objetivo 1.2, da diretriz 1, na Programação Anual de Saúde 2015 - Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Reabilitação Física – CEMURF**, conforme anexo.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de Agosto de 2015.

Aprovado pelo Decreto nº



Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0128 de 21 de Agosto de 2015.

Homologada, Decreto



Edison Valentim Fassarella
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4924 DE 25/08/15

DECRETO Nº 25.575

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 125, 126, 127 e 128/2015**, datadas de 20 de agosto de 2015, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2015.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

